

DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO PERMAANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A empresa **PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ. Nº. 20.305.810/0001-63, com sede na **rua Israel, Nº. 01, sala 24 - CET, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1796540 – SSP/PA e do CPF Nº 319.313.832-00, DECLARA, sob as penalidades cabíveis:

1. Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas pela Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Transito de Santa Luzia do Paruá são verdadeiras.

2. Que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital da licitação acima identificada.

3. Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame inclusive as condições locais, e concorda com os termos do Edital e seus anexos.

4. Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que publicou a penalidade, ou

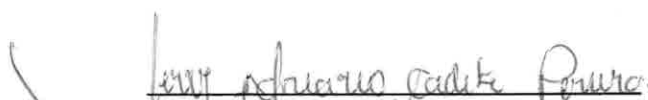
5. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

6. Que recebeu da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, o Edital, e em mídia, contendo cópia de todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

7. Que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Por ser expressão da verdade.

São Luís - MA, 21 de agosto de 2017.


Jerry Adriano Cadete Pereira
CPF. 319.313.832-00
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

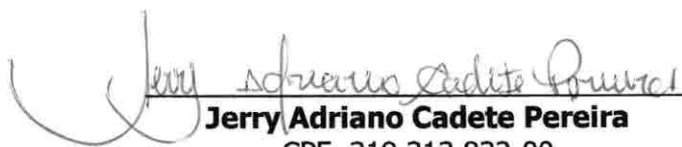
COMISSÃO PERMAANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A empresa **PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ. Nº. 20.305.810/0001-63, com sede na **rua Israel, Nº. 01, sala 24 - CET, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1796540 – SSP/PA e do CPF Nº 319.313.832-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que, não emprega menor de dezesseis anos.**

São Luís - MA, 21 de agosto de 2017.

Atenciosamente,



Jerry Adriano Cadete Pereira
CPF. 319.313.832-00
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL

À


COMISSÃO PERMAANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A empresa **PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ. Nº. 20.305.810/0001-63, com sede na **RUA ISRAEL, Nº. 01, SALA 24 - CET, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUIS/MA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1796540 – SSP/PA e do CPF Nº 319.313.832-00, indica como responsáveis técnicos pela execução da obra objeto da Tomada de Preços nº. 06/2017, Município de Santa Luzia do Paruá/MA, os engenheiros:

O senhor **Tadeu Fernando Porto de Carvalho**, Engenheiro Civil, Inscrito no CREA/MA sob o nº. 1105157644, residente e domiciliado na Rua dos Rouxinóis, Bloco II, Apartamento 104, Renascença II, São Luís/MA.

São Luis - MA, 21 de agosto de 2017.


Jerry Adriano Cadete Pereira
CPF. 319.313.832-00
SÓCIO ADMINISTRADOR


Tadeu Fernando Porto de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 1105157644



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

4/61

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, que a Empresa **PALADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 20.305.810/0001-63 sediada em Rua Israel, 01 – Jardim São Cristovão, CEP. 65056-420, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Saulo de Tarso Cerqueira Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 282936947 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 731.329.263-53, efetuou vistoria técnica aos locais onde possivelmente serão solicitados os serviços referente à conclusão de praça pública durante o ano de 2017, objeto da **Tomada de Preços nº 006/2017**, neste município de Santa Luzia do Paruá – MA, no dia 18 de agosto de 2017.

Nessa visita a empresa, por meio de seus responsáveis técnicos, tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Santa Luzia do Paruá/MA, 18 de agosto de 2017.


Juraci B. Ribeiro Junior
Engenheiro Civil
CREA 7887/D-MA

Assinatura do representante da prefeitura



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

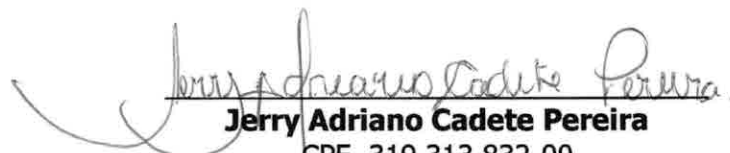
À

COMISSÃO PERMAANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A empresa **PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 20.305.810/0001-63, com sede na **rua Israel, Nº. 01, sala 24 - CET, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade Nº 1796540 – SSP/PA e do CPF Nº 319.313.832-00, **DECLARA**, sob as penas de sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP**, em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela 147, agosto de 2014, declara ainda, que é optante pelo Simples Nacional Conforme Cópia de Extrato do Simples em anexo, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**.

São Luís - MA, 21 de agosto de 2017.


Jerry Adriano Cadete Pereira
CPF. 319.313.832-00
Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 21 2 0086425-1	CNPJ 20.305.810/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2014	Data de Início de Atividade 05/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ISRAEL, 1-SALA 24/CET, JARDIM SAO CRISTOVAO, SÃO LUÍS, MA, 65.056-420			
Objeto Social Construção de edifícios; Perfurações e sondagens; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção); Obras de terraplenagem; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de ruas etc.); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviço de pintura de edifícios em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo destinado a construção); Transporte escolar; Construção de rodovias e ferrovias			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA 319.313.832-00	792.000,00	SÓCIO	Administrador
JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA 319.313.832-00	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador
MARIANA GAMA PEREIRA 028.575.662-12	8.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 15/05/2017	Número: 20170555631		
Ato: BALANÇO			
Evento (s): BALANCO			
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



SÃO LUÍS - MA, 24 de maio de 2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.
Walterino da Graça Serrão Santos
Walterino da Graça Serrão Santos
Técnico em Estatística - JUCEMA
Mat. 1120856

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

NIRE: 21 2 0086425 1

CNPJ: 20.305.810/0001-63

endereço: RUA ISRAEL

complemento: SALA 24/CET

bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO

município: SÃO LUÍS

situação: REGISTRO ATIVO

número: 1

CEP: 65056-420

UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200864251	22/05/2014	CONTRATO
315	20140328718	22/05/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20151186154	05/08/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20151186162	05/08/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20151305803	02/10/2015	BALANCO
223	20151330387	15/10/2015	BALANCO
223	20160223849	22/01/2016	BALANCO
022	20170324877	12/04/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20170324877	12/04/2017	CONSOLIDAÇÃO
223	20170555631	15/05/2017	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 24 de maio de 2017


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



17/054669-1

JUCEMA

Nº AC - 024551

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.305.810/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PALLADIUM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Albino

g

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"MONTE CRISTO CONSTRUÇÃO LTDA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu (MA), nascido em 06/01/1968, empresário, portador da RG nº 1793540 SSP/PA e do CPF nº 319.313.832-00 e **JOSÉ LOURENÇO MORAIS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu (MA), nascido em 08/09/1967, empresário, portador da RG nº 7377453 SSP/PA e do CPF nº 460.702.573-91, ambos residentes e domiciliados na Rua da Paz, nº 32, bairro do Coroadinho, São Luis (MA), CEP 65041-490; tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "**MONTE CRISTO CONSTRUÇÃO LTDA**", e terá sede na Rua J, nº 52, bairro do Cohatrac I, São Luis (MA), CEP: 65053-670.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto social:

- 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- 4321600 PERFURACOES E SONDAGENS;
- 4313 400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 4322301 INSTALACOES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- 4399103 OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO DE CORRELATA S, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

[Faint background text and stamps, including a QR code]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Jerry Adriano Cadete Pereira	30.000	30.000,00
José Lourenço Moraes de Araujo	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Parágrafo primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá início em 05 de maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada pelo sócio **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, fica dispensada a reunião ou a assembléia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Jerry Adriano Cadete Pereira' and 'José Lourenço Moraes de Araujo']

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

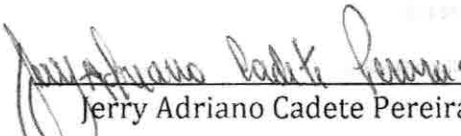
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

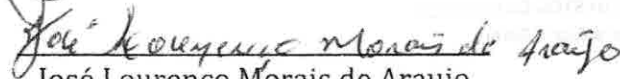
CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis (MA), 05 de maio de 2014.


Jerry Adriano Cadete Pereira


José Lourenço Moraes de Araujo









PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE MONTE CRISTO CONSTRUCAO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, empresário, brasileiro, natural de Cururupu (MA), solteiro, nascido em 06/01/1968, nº do CPF 319.313.832-00, RG 1796540, órgão expedidor SSP PA, residente e domiciliado nesta capital na Rua da Paz, 32, Coroadinho CEP: 65.041-190, **JOSE LOURENCO MORAIS DE ARAUJO**, empresário, brasileiro, natural de Cururupu (MA), solteiro, nascido em 08/09/1967, nº CPF 460.702.573-91, RG 7377453, órgão expedidor SSP PA, residente e domiciliado nesta capital na Rua da Paz, 32, Coroadinho CEP: 65.041-190, únicos sócios da **MONTE CRISTO CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua J. 52, Cohatrac I, CEP: 65.053-670 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200864251 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.810/0001-63 resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o Contrato Social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade que ora denomina-se **MONTE CRISTO CONSTRUCAO LTDA - ME**, a partir desta alteração, passará a denominar-se **"PALLADIUM CONSTRUTORA LTDA"** e nome fantasia **"PALLADIUM CONSTRUTORA"**, a qual assume o Ativo e o Passivo da anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade vinha exercendo as suas atividades no endereço **Rua J, 52, Cohatrac I, CEP: 65.053-670 São Luís - MA**, após esta alteração passa a exercer as suas atividades agora na **Rua da Paz, 32, Coroadinho CEP: 65.041-190 São Luís - MA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade que tem por objeto social a **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;** passa a partir desta alteração a ter o seguinte objeto social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); PERFURAÇÕES E SONDAGENS (4312-6/00); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4319-3/00); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (4212-0/00); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (8130-3/00); ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (8129-0/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (4322-3/02); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ÁRMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (4330-4/02); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (4399-1/05); LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-**

0/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (7732-2/01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS (4292-8/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS (8121-4/00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04).

CLÁUSULA QUARTA:

É Admitida na Sociedade **MARIA CRISTINA VIVEIROS BARROS**, brasileira, solteira, natural de Cajapió (MA), nascida no dia 21/12/1977, portadora do RG 13101882000-0 SSP MA, e CPF: 037.414.163-04, residente e domiciliado nesta capital na Rua da Paz, 32, Coroadinho CEP: 65.041-190.

CLÁUSULA QUINTA:

Retira-se da Sociedade **JOSE LOURENCO MORAIS DE ARAUJO**, empresário, brasileiro, natural de Cururupu (MA), solteiro, nascido em 08/09/1967, nº CPF 460.702.573-91, RG 7377453, órgão expedidor SSP PA, residente e domiciliado nesta capital na Rua da Paz, 32, Coroadinho CEP: 65.041-190 que neste ato cede e transfere para a sócia **MARIA CRISTINA VIVEIROS BARROS**, acima qualificada, 8.000 (oito mil) quotas de sua participação na sociedade no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) e para o sócio remanescente **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, acima qualificado, a quantia de 22.00 (vinte e dois mil) quotas de sua participação no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) pela qual é dada total e irrevogável quitação da cessão das mesmas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social que é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, após esta alteração passará para **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional distribuídos aos sócios como segue:

Parágrafo Primeiro:

Após o aumento, cessão e transferência das quotas, o capital ficará distribuído da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL			
Sócio	Quotas	R\$	%
JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA	792.000	792.000,00	99%
MARIA CRISTINA VIVEIROS BARROS	8.000	8.000,00	1%
Total	800.000	800.000,00	100%

Parágrafo Segundo:

Após esta Alteração Contratual todos os atos constituídos pela sociedade desde seu início de atividade será de inteira responsabilidade dos sócios ora admitido e remanescente, ficando o sócio retirante isento de quaisquer responsabilidades passadas, presentes ou futuras.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial “PALLADIUM CONSTRUTORA LTDA.”, com nome de fantasia “PALLADIUM CONSTRUTORA” e sua sede e domicílio é nesta capital na Rua da Paz, 32, Coroadinho CEP: 65.041-190 São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL			
Sócio	Quotas	R\$	%
JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA	792.000	792.000,00	99%
MARIA CRISTINA VIVEIROS BARROS	8.000	8.000,00	1%
Total	800.000	800.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto social é:

- 41.20-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 43.12-6/00 – PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 43.19-3/00 – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 43.13-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 42.12-0/00 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- 81.30-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- 81.29-0/00 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 47.44-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 43.21-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 43.22-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- 43.22-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 43.30-4/02 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ÁRMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 43.91-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- 43.99-1/03 – OBRAS DE ALVENARIA;
- 43.99-1/05 – PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- 77.11-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 77.32-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 42.13-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.22-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 42.92-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 42.99-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 81.21-4/00 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
- 43.30-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data de homologação na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, com os poderes e atribuições de assinar, firmar contratos, realizar movimentações financeiras e bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUCESSÃO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luis (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.





São Luis (MA), 22 de Julho de 2015.

Jerry Adriano Cadete Pereira

JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA
 CPF: 319.313.832-00

Maria Cristina Viveiros Barros

MARIA CRISTINA VIVEIROS BARROS
 CPF: 037.414.163-04

Jose Lourenco Moraes de Araujo

JOSE LOURENCO MORAIS DE ARAUJO
 CPF: 460.702.573-91
 SÓCIO RETIRANTE

[Vertical signature]
[Vertical signature]
[Vertical signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

17/6L

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA PALLADIUM CONSTRUTORA LTDA – EPP

JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1968 na cidade de Cururupu - MA, nº do CPF nº, 319.313.832-00, carteira de identidade nº 1796540 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua da Paz, Nº 32, bairro Coroadinho, São Luís - MA, CEP: 65041-190 e **MARIA CRISTINA VIVEIROS BARROS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/12/1977 na cidade de Cajapió - MA, portadora do CPF : nº 037.414.163-04, carteira de identidade nº 131018820000 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Paz, Nº 32, bairro Coroadinho, São Luís - MA, CEP: 65041-190, únicos sócios da sociedade limitada **PALLADIUM CONSTRUTORA LTDA – EPP**, arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nire nº 21200864251 em 22/05/2014 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 20.305.810/0001-63, estabelecida na Rua da Paz, Nº 32, bairro Coroadinho, São Luís - MA, CEP: 65041-190, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade de nome empresarial **PALLADIUM CONSTRUTORA LTDA – EPP**, Fica alterado seu nome empresarial para **PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP** e seu endereço que localizado na rua da Paz nº 32 bairro Coroadinho, CEP: 65041-190 São Luís – MA, fica alterado para Rua Israel nº 1 Sala 24/CET, Jardim São Cristovão CEP: 65056-420, São Luís – MA.

Cláusula Segunda: A retira da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA VIVEIROS BARROS**, que transfere suas quotas num total de 8.000 (oito mil) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a sócia que ingressa na sociedade **MARIANA GAMA PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida em 20/01/2002 na cidade de Belém – PA, portadora da carteira de identidade nº 047341962013-9 SSP/MA e CPF nº 028.575.662-12, residente e domiciliada Rua da Paz, Nº 32, bairro Coroadinho, São Luís - MA, CEP: 65041-190 representada pelo seu Pai **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA** acima qualificado, dando inteira e irrevogável quitação. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada já integralizadas, no ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
Jerry Adriano Cadete Pereira	792.000	99	792.000,00
Mariana Gama Pereira	8.000	1	8.000,00
Total	800.000	100	800.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social: Construção de Edifícios 4120-4/00; Perfuração e sondagens 4312-6/00; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado á construção, demarcação dos locais para construção) 4319-3/00; Obras de terraplenagem 4313-4/00; Construção de obras de arte especiais 4212-0/00; Atividades paisagísticas 8130-3/00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de caixas de agua e caixas de gordura, limpeza de ruas 8129-0/00; Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00; Instalação hidráulica, sanitária e de gás 4322-3/01; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02; Obras de fundações 4391-6/00; Obras de alvenaria 4399-1/03; Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05; Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01; Obras de Urbanização ruas, praças e calçadas, 4213-8/00; Construção de redes de abastecimento de agua coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01; Montagem de estruturas metálicas 4292-8/01; Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01; Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04; Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00; Coleta de resíduos não perigosos 3811-4/00; Coleta de resíduos perigosos 3812-2/00; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo destinado a construção) 4319-3/00; Transporte escolar 4924-8/00; Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:09 SOB Nº 20170324877.
PROTOCOLO: 170324877 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380648. NIRE: 21200864251.
PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA PALLADIUM CONSTRUTORA LTDA - EPP

Clausula Quinta: A administração da sociedade cabe ao sócio **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, com poderes e atribuições de administra, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nire nº 21200864251 em 22/05/2014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 20.305.810/0001-63, estabelecida Rua Israel Nº 1, Sala 24/CET, bairro Jardim São Cristovão, São Luís - MA, Centro, São Luís - MA, CEP: 65056-420:

Clausula Segunda: O objeto é Construção de Edifícios 4120-4/00; Perfuração e sondagens 4312-6/00; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado á construção, demarcação dos locais para construção) 4319-3/00; Obras de terraplenagem 4313-4/00; Construção de obras de arte especiais 4212-0/00; Atividades paisagísticas 8130-3/00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de caixas de agua e caixas de gordura, limpeza de ruas 8129-0/00; Instalação e manutenção elétrica 4321-5/00; Instalação hidráulica, sanitária e de gás 4322-3/01; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/02; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/02; Obras de fundações 4391-6/00; Obras de alvenaria 4399-1/03; Perfuração e construção de poços de água 4399-1/05; Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/01; Obras de Urbanização ruas, praças e calçadas, 4213-8/00; Construção de redes de abastecimento de agua coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/01; Montagem de estruturas metálicas 4292-8/01; Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/01; Serviço de pintura de edifícios em geral 4330-4/04; Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00; Coleta de resíduos não perigosos 3811-4/00; Coleta de resíduos perigosos 3812-2/00; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo destinado a construção) 4319-3/00; Transporte escolar 4924-8/00; Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/01;

Clausula Terceira: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada já integralizadas, no ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
Jerry Adriano Cadete Pereira	792.000	99	792.000,00
Mariana Gama Pereira	8.000	1	8.000,00
Total	800.000	100	800.000,00

Clausula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:09 SOB Nº 20170324877.
PROTOCOLO: 170324877 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380648. NIRE: 21200864251.
PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA PALLADIUM CONSTRUTORA LTDA - EPP

Clausula Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, com poderes e atribuições de administra, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Clausula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Decima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)


Clausula Decima Terceira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


Clausula Décima Quarta: Fica eleito o fóro da comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís (MA), 22 de março de 2017

 **Jerry Adriano Cadete Pereira**

 **Mariana Gama Pereira**
Representada neste ato pelo Pai
Jerry Adriano Cadete Pereira

 **Maria Cristina Viveiros Barros**


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:09 SOB Nº 20170324877.
PROTOCOLO: 170324877 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380648. NIRE: 21200864251.
PALLADIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 BARRAGEM NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1796540 SSP PA

CPF
 319.313.832-00

DATA NASCIMENTO
 06/01/1968

FUNÇÃO
 GUMERCINDO RAMOS PEREIRA
 RA
 JOANA BATISTA CADETE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO
 00675760897

VALIDADE
 04/09/2019

Nº HABILITAÇÃO
 25/05/1999

OBSERVAÇÕES

Jerry Adriano C. Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MARANHÃO

DATA EMISSÃO
 05/09/2014

Marco André Campos de Silva
 Marco André Campos de Silva
 Diretor Geral - Detran/MA

54984851090
 MA028233140

DETRAN - MA - MARANHÃO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
965482870

PROBIBIDO PLASTIFICAR
965482870



VATO DO 1º OFÍCIO
 Tabelião
 ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
 RUA DO SOL, 166-A
 SAO LUIS - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel de original que me foi exibida.
 São Luís-MA
03 AGO. 2017
Genilson Saraiva Pereira
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]